



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 77, DE 02 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre pedido de criação do curso e aprovação do projeto pedagógico do Curso Técnico em Administração, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Campus de Cabedelo.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no *caput* do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008 e no inciso I do art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto nos incisos X e XIII do Art. 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23170.005194/2014-97 do IFPB, e de acordo com as decisões tomadas na vigésima segunda Reunião Ordinária, de 02 de junho de 2015, **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a criação do Curso Técnico em Administração, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Campus de Cabedelo.

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pelo Diretor de Ensino do Campus Cabedelo, Edilson Ramos Machado, tendo como base o Termo de Parceria, firmado entre o IFPB e a Prefeitura de Cabedelo, em 29 de abril de 2010.

Art. 3º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na forma integrada ao Ensino Médio, a ser ofertado pelo Campus de Cabedelo.

Art. 4º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.


CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior